



AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO

INTERMÉDIA DE 2.º GRAU

1- Nos termos do disposto nos artigos 20 e 21º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local por força do artigo 1º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação favorável da Câmara Municipal, de 16/02/2023, e da Assembleia Municipal, de 27/12/2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal para provimento do seguinte cargo dirigente, em comissão de serviço:

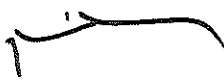
Cargo de Direção Intermédia do 2º grau – Chefe de Divisão da Unidade de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos;

2 – **Conteúdo funcional:** consta no regulamento da estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, Organograma, aprovado em reunião de câmara de 24-06-2016, publicitado na página eletrónica do município de Alandroal em: [https://www.cm-alandroal.pt/wp-content/uploads/2020/11/regulamento-interno-da-estrutura-organica-dos-servicos.ap .pdf](https://www.cm-alandroal.pt/wp-content/uploads/2020/11/regulamento-interno-da-estrutura-organica-dos-servicos.ap.pdf).

As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 10º do Regulamento supra identificado e artigo 15º da Lei n.º 49/2012 de 29 agosto.

3 – **Local de trabalho:** Município de Alandroal.

4 – **Remuneração:** a remuneração corresponde a 70 % do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro — 2.698,19 €, acrescido de suplemento mensal referente a despesas de representação — 201,07 €;



5 – **Requisito de admissão** – os requisitos legalmente exigidos para o provimento, nos termos do disposto no nº 1 artigo 20º da Lei nº 2/2004 de 15 janeiro, na sua atual redação, são os seguintes:

Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigido uma licenciatura;

6 – Perfil pretendido:

Licenciado em Arquitetura;

Os candidatos deverão possuir conhecimentos técnicos e/ou experiência profissional na área de atuação do cargo de direção em causa; capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos; capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão de recursos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços. Noção rigorosa da missão inerente ao exercício do cargo.


7 – Forma e apresentação das Candidaturas:

7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário disponível na página eletrónica do município, em https://www.cm-alandroal.pt/wp-content/uploads/2023/05/formulario_candidatura_dirigentes.pdf, e entregues:

- a) Preferencialmente por via eletrónica, para geral@cm-alandroal.pt;
- b) Por correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Alandroal – A/C Júri do procedimento, Praça da República, 7250-116 Alandroal;
- c) Entregue pessoalmente no Gabinete de Apoio da Câmara Municipal de Alandroal;

7.2 – O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual, constem inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, carreira e na função pública e, se for o caso, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- b) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, com indicação das funções exercidas ao longo da atividade profissional e respetivos termos de permanência;

- 
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional;
 - e) Documentos comprovativos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autenticados comprovativos das suas declarações.

8 – Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicadores no nº 6.2, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

9 – **Métodos de seleção** – os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista pública.

9.1 - Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos, sendo ponderados os seguintes fatores:

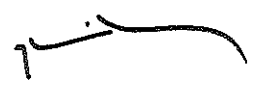
- Habilitações literárias;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB \times 0,3 + FP \times 0,4 + EP \times 0,3)$$

9.2 - Entrevista pública (EP) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. As competências a avaliar na entrevista serão as seguintes:

- Liderar e decidir;
- Conhecimentos especializados;
- Motivação e sentido de responsabilidade;
- Organizar e executar;
- Apoiar e cooperar.



Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{a \cdot 4 + b \cdot 6 + c \cdot 2 + d \cdot 4 + e \cdot 4}{4}$$

Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como as ponderações da classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata n.1 do júri do procedimento, que será publicada na página oficial do município em <https://www.cm-alandroal.pt/>.

9.3 – Serão excluídos do procedimento os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública.

10 - A **classificação final** (CF) resulta da média aritmética simples das pontuações obtidas na avaliação curricular e na entrevista pública, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

Em situações de igualdade decorrente da aplicação da fórmula de classificação final referentes aos critérios gerais ou específicos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

11 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri – Dr.ª Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização do Município de Borba;

Vogais Efetivos – Helena Cristina Peixe Mourato, Chefe de Divisão da Unidade de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e Victor Manuel Casa Branca Ramos, Chefe de Divisão da Unidade de Urbanismo e Ambiente do Município de Vila Viçosa.

12 – Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da lei n.º n2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

15 – O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), precedido de publicação na 2.ª série do Diário da República, através de extrato, e ainda em órgão de imprensa de expansão nacional, conforme preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 22/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Município de Alandroal, 4 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,



João Maria Aranha Grilo